



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA
Estado de São Paulo
"Cidade Ilustre"
- Primeiro Povoado do Brasil -

DECRETO Nº 1.396/2022 - Em 30 de setembro de 2022.

Autoriza abertura de crédito adicional suplementar dentro do orçamento vigente, e dá outras providências.

ROBSON DA SILVA LEONEL, Prefeito Municipal da Estância de Cananéia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto nos artigos 40, 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, incisos I, II e III, da Lei nº 4.320/1964, artigo 17, incisos III e IV da Lei Complementar Municipal nº 173/2021 e artigo 3º, inciso III da Lei Complementar Municipal nº 174/2021.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.509.019,32 (Dois milhões, quinhentos e nove mil, dezenove reais e trinta e dois centavos), destinados a reforçar item da dotação orçamentária, conforme segue:

Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Nat. da Despesa	Dest. Rec.	Valor R\$
49	02.02.01	04.122.0005.2005	3.3.90.40	01	143.000,00
79	02.05.01	04.123.0009.2009	3.3.90.93	01	32.000,00
85	02.06.01	15.451.0011.1003	4.4.90.51	01	80.000,00
89	02.06.01	15.452.0011.2010	3.1.90.13	01	18.000,00
91	02.06.01	15.452.0011.2010	3.1.90.94	01	2.000,00
99	02.06.01	15.452.0011.2011	3.3.90.39	01	150.000,00
113	02.08.01	20.601.0013.2014	3.1.90.13	01	2.000,00
127	02.09.01	18.542.0014.2015	3.3.90.46	01	500,00
128	02.09.01	18.542.0014.2015	4.4.90.52	01	15.000,00
130	02.10.01	12.306.0015.2017	3.3.90.30	01	50.000,00
131	02.10.01	12.306.0015.2017	3.3.90.30	05	100.000,00
141	02.10.01	12.361.0017.2020	3.1.90.11	01	80.000,00
142	02.10.01	12.361.0017.2020	3.1.90.13	01	12.000,00
144	02.10.01	12.361.0017.2020	3.1.90.94	01	29.000,00
145	02.10.01	12.361.0017.2020	3.3.90.30	01	20.000,00
147	02.10.01	12.361.0017.2020	3.3.90.39	01	20.000,00
159	02.10.01	12.363.0018.2022	3.3.90.39	01	38.500,00
160	02.10.01	12.364.0019.2023	3.3.90.39	01	123.500,00
168	02.10.01	12.365.0017.2024	3.3.90.39	01	30.000,00
175	02.10.02	12.361.0017.2025	3.1.90.13	02	67.000,00
178	02.10.02	12.361.0017.2026	3.1.90.11	02	56.000,00
179	02.10.02	12.361.0017.2026	3.1.90.13	02	12.000,00
186	02.10.02	12.365.0017.2027	3.1.90.13	02	47.000,00
189	02.10.02	12.365.0017.2028	3.1.90.13	02	3.000,00

Departamento Municipal de Governo e Administração

Av. Independência, 374 - Rocio - Cananéia/SP fone: 13 3851-5100 ramal 5117/5135



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA

Estado de São Paulo

"Cidade Ilustre"

- Primeiro Povoado do Brasil -

201	02.11.01	27.812.0020.2029	3.3.90.46	01	1.000,00
204	02.12.01	10.301.0021.2030	3.1.90.13	01	20.000,00
207	02.12.01	10.301.0021.2030	3.3.90.30	01	70.000,00
208	02.12.01	10.301.0021.2030	3.3.90.39	01	15.000,00
216	02.12.02	10.301.0021.2031	3.3.90.30	01	70.000,00
225	02.12.03	10.301.0021.2032	3.1.90.11	01	500,00
227	02.12.03	10.301.0021.2032	3.1.90.13	01	19.000,00
246	02.12.05	10.304.0021.2034	3.1.90.13	01	8.000,00
255	02.12.06	10.301.0021.2037	3.1.90.13	01	1.500,00
264	02.12.07	10.302.0022.2038	3.1.90.13	01	24.000,00
266	02.12.07	10.302.0022.2038	3.1.90.94	01	59.000,00
267	02.12.07	10.302.0022.2038	3.3.90.30	01	70.000,00
270	02.12.07	10.302.0022.2038	3.3.90.39	01	609.000,00
273	02.12.07	10.302.0022.2039	3.3.90.39	01	100.000,00
281	02.13.01	08.243.0025.2044	3.3.90.30	02	1.250,00
284	02.13.01	08.243.0026.2045	3.1.90.13	01	8.000,00
291	02.13.01	08.243.0026.2045	4.4.90.52	01	4.000,00
298	02.13.01	08.244.0025.2046	3.3.90.39	01	50.000,00
318	02.13.01	08.244.0028.2051	3.3.90.39	05	100.000,00
319	02.13.01	08.244.0028.2051	4.4.90.52	05	46.157,88
330	02.13.03	08.243.0030.2053	3.3.90.39	03	8.000,00
334	02.14.01	13.392.0031.2055	3.1.90.11	01	40.000,00
335	02.14.01	13.392.0031.2055	3.1.90.13	01	8.000,00
340	02.14.01	13.392.0031.2055	3.3.90.39	01	30.000,00
355	02.16.01	23.695.0033.2058	3.1.90.13	01	2.500,00
373	02.13.01	08.244.0025.2046	3.3.90.39	02	13.611,44

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são provenientes de:

I - superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, no valor de R\$ 251.157,88 (Duzentos e cinquenta e um mil, cento e cinquenta e sete reais e oitenta e oito centavos), conforme previsto no art. 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/1964;

II - excesso de arrecadação oriundo das seguintes fontes de recursos, conforme previsto no art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/1964:

a) fonte 01, no valor de R\$ 1.612.500,00 (Um milhão, seiscentos e doze mil e quinhentos reais);

b) fonte 02, no valor de R\$ 198.611,44 (Cento e noventa e oito mil, seiscentos e onze reais e quarenta e quatro centavos);

c) fonte 05, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) e;

III - anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, conforme previsto no art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/1964:

Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Nat. da Despesa	Dest. Rec.	Valor R\$
46	02.02.01	04.122.0005.2005	3.3.90.35	01	259.000,00

Departamento Municipal de Governo e Administração

Av. Independência, 374 - Rocio - Cananéia/SP fone: 13 3851-5100 ramal 5117/5135



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA
Estado de São Paulo
"Cidade Ilustre"
- Primeiro Povoado do Brasil -

171	02.10.01	12.365.0017.2024	4.4.90.61	01	1.000,00
253	02.12.05	10.304.0021.2036	4.4.90.52	01	500,00
282	02.13.01	08.243.0025.2044	3.3.90.39	02	1.250,00
296	02.13.01	08.244.0025.2046	3.3.90.30	01	50.000,00
297	02.13.01	08.244.0025.2046	3.3.90.36	01	500,00
316	02.13.01	08.244.0027.2050	3.3.90.30	05	8.000,00
327	02.13.03	08.243.0030.2053	3.3.90.30	03	8.000,00
332	02.14.01	13.391.0031.2054	3.3.90.30	01	2.000,00
346	02.14.01	13.392.0031.2056	3.3.90.39	01	2.000,00
345	02.14.01	13.392.0031.2056	3.3.90.30	01	4.000,00
367	02.17.01	04.123.0034.2059	3.3.90.39	01	10.500,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia, 30 de setembro de 2022.

ROBSON DA SILVA LEONEL
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e
Cumpra-se

ÂNGELO ROSA VIEIRA
Diretor do Departamento de Fazenda